



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ofício nº 09/2021.**

Anajás/PA, 04 de Janeiro de 201.

**Ao Exmo. Sr.**  
**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

O objeto do presente termo é a Locação de Software Tributário (web) com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônico), para Prefeitura Municipal de Anajás, compatível com as orientações e resoluções do TCM/PA, buscando soluções tecnológicas para administração do setor público, aliando praticidade e segurança na gestão do órgão municipal, na qual estará incluso: suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede do município, bem como garantia de esclarecimento de dúvidas através de telefone, fax, e e-mail ou correio e serão prestados em dias uteis, de segunda a sexta feira.

Serviços de suporte se dará por meio de instalação de redes físicas de computadores: Análise de estrutura administrativa, levantamento de soluções especiais e orientação na escolha dos equipamentos: Licença de uso de sistema de acesso remoto; reimplantação de software; atendimento técnico; importação de base de dados; digitação de dados; treinamento customização; recuperação de dados e arquivos; migração e conversão de dados.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

No caso específico da empresa a ser contratada, SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58, a notória especialização exigida no § 1 do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58, sediada a Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Sala 2002, Bairro: Cremação – Belém/PA, neste ato representada pelo senhor Sr. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, CPF: 699.650.993-91 e RG 96002496130 SSP/CE.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58, para prestação de serviço para Prefeito Municipal de Anajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação

**ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES**  
**Secretária Municipal de Administração**